

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 580 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 52/2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** o servidor Douglas de Carvalho Nantes, matrícula SIAPE nº 2402428, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 52/2021, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa WKVE-ASSES. EM SERV. DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.989.304/0001-23, que tem por objeto O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador para o IFMG Ipatinga.
- **Art. 2º** Designar o servidor Marcio Takeshi Sugawara, matrícula SIAPE nº 1642196, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 24/08/2021, às 15:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1 of 2



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0931721 e o código CRC C1EA037D.

23208.002831/2021-28 0931721v1

2 of 2 03/09/2021 17:31